

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR 006/2023

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às 9:00h, reuniram-se em reunião Extraordinária, na sede do ITAQUI-PREV, sito a Rua Inácia Dutra Duarte, 65 Jardim Progresso na cidade de Itaquiraí-MS, os membros Titulares do Conselho Curador: Cleonice Eliane Fantin Mannrich, Jorge Pereira da Silva, Fábيا Messias de Oliveira, Ademir Pereira da Silva, e Laércio Bueno de Oliveira, também estiveram presentes os membros da Diretoria Executiva, o Sr. Áurio Luiz Costa - Diretor Presidente do ITAQUI-PREV, o Sr. Andrei Marcelo Faria - Diretor Financeiro e o Sr. Michel Pasquini Ramos – Diretor de Benefícios. Quanto à pauta: primeiramente passaram a analisar a Ata 003/2023 de 30 de maio de 2023, do Comitê de Investimentos, com a seguinte pauta: **1. Definir alocação de recursos previdenciários repassados relativos aos meses de março e abril de 2023.** Estavam presentes os seguintes membros do Comitê de Investimentos: Andrei Marcelo Faria, Áurio Luiz Costa, Fábيا Messias de Oliveira. Iniciada a reunião o Diretor Financeiro demonstrou os resultados dos retornos de Investimentos obtidos nos meses de **março e abril/2023**, com a Carteira do ITAQUI-PREV obtendo **0,95%** e **1,15%** de retorno, frente à Meta Atuarial de **1,09%** e **1,09%**, respectivamente, e no acumulado de 2023 com **3,73%** de retorno da Carteira do ITAQUI-PREV, frente a uma Meta Atuarial acumulada de **4,27%**, gerando um gap de atingimento de **87,26%** da Meta Atuarial no acumulado de 2023, o que representou nos meses de **março/2023 e abril/2023** uma rentabilidade de **R\$ 1.091.632,90** (hum milhão noventa e um mil seiscientos e trinta e dois reais e noventa centavos), com os Fundos da **Carteira Previdenciária** totalizando o montante de **R\$ 52.703.487,10** (cinquenta e dois milhões, setecentos e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e dez centavos). Os Fundos da Carteira Administrativa, vinculados a **C/C: 15.636-1**, o valor de **R\$ 1.506.031,28** (um milhão quinhentos e seis mil, trinta e um reais e vinte e oito centavos) de saldo no Fundo **IRF-M 1** (Taxa de Reserva Administrativa acumulada), e no Fundo **BB RF FLUXO** o valor de **R\$ 30.477,01** (trinta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e um centavo), de saldo da Taxa Anual para Despesas Administrativas mensais em 2023, com o Saldo Financeiro total de R\$ **54.660.816,86** (cinquenta e quatro milhões seiscientos e sessenta mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos). Em seguida os membros do Comitê debateram sobre os recursos previdenciários repassados relativos aos meses de março e abril de 2023, com valor disponível para aporte de aproximadamente **R\$ 850.000,00** (oitocentos e cinquenta mil reais), após análise, ficando decidida por unanimidade dos votos, aportar parte do repasse de recursos no valor aproximado de **R\$ 425.000,00** (quatrocentos e vinte e cinco mil reais) no Fundo **BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO - CNPJ: 07.442.078/0001-05 Art. 7º, Inciso I, Alínea "b"**, e o restante também no valor aproximado de **R\$ 425.000,00** (quatrocentos e vinte e cinco mil reais) no Fundo **BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO - CNPJ: 07.111.384/0001-69 - art. 7º, Inciso I, Alínea "b"**, visando diversificar aportando em dois ativos, sendo um pré-fixado de médio

prazo e outro de longo prazo, aproveitando o atual patamar da Taxa juros a SELIC, protegendo a Carteira do cenário de instabilidade e volatilidade do mercado, mitigando os riscos, buscando melhores retornos e o atingimento a Meta Atuarial no ano de 2023. Desta forma o Comitê de Investimentos sugere ao Conselho Curador que delibere sobre a aplicação dos recursos previdenciários repassados nos Fundos acima sugeridos. Após a apresentação, a análise e discussão, os conselheiros aprovaram as sugestões do Comitê de Investimentos, e autorizaram a Diretoria a proceder, conforme a sugestão do Comitê. Na pauta seguinte o Sr. Andrei apresentou a prestação de Contas referente ao mês de abril de 2023, que foi analisada e aprovada por unanimidade. Apresentação do Cálculo Atuarial 2023, cuja cópia será remetida ao chefe do Poder executivo para que tome as providências cabíveis. Ainda foi sugerido o encaminhamento de um minuta para executivo municipal, com sugestões de alteração na Lei 052/2012 de 25 de novembro de 2011, com as seguintes alterações: Art. 16 - [...] § 2º O município de Itaquiraí/MS arcará com uma contribuição mensal suplementar incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, inclusive sobre o décimo terceiro salário ou gratificação natalina, a ser repassada para o Instituto de Previdência dos servidores Municipais de Itaquiraí/MS – ITAQUI-PREV, conforme reavaliação atuarial anual, na forma e conforme o ANEXO “I”, alterado por esta lei. Art. 34. A Diretoria Executiva será formada por um colegiado de 4 (quatro) diretores na forma abaixo, devendo ser composta por servidores efetivos e estáveis, que contem com pelo menos 5 (cinco) anos de efetivo exercício no Município de Itaquiraí - MS, possuam escolaridade de nível superior e que possuam previamente, para exercício na unidade gestora do RPPS, certificação, conforme previsto no inciso II do art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, a qual será emitida por meio de processo realizado por instituição certificadora reconhecida. Art. 34-A - O Conselho Curador e a Diretoria Executiva do ITAQUI-PREV, juntamente com os sindicatos que representem os servidores municipais promoverão cursos preparatórios para realização da prova de certificação com prazo mínimo de 180 dias anterior ao Processo Seletivo para escolha nova Diretoria Executiva, que servirá para cumprimento do disposto no art. 34 desta lei. Art. 36. [...] Parágrafo único - Fica assegurado aos Conselheiros e demais membros dos órgãos colegiados do ITAQUI-PREV o pagamento de JETON, por conta de dotações orçamentárias próprias, equivalente a 10 (dez) UFI (UNIDADE FISCAL DE ITAQUIRAÍ), por reunião que efetivamente participem, ordinariamente e extraordinariamente, limitando estas, a duas reuniões mensais. Art. 37 – [...] II – [...] a) Na hipótese dos demais Diretores, já perceberem remuneração igual ou superior à prevista neste inciso, estes poderão optar pela remuneração do cargo de origem, e farão jus a um adicional de 30% (trinta por cento) da remuneração do Diretor Presidente. **Art. 2º.** Ficam revogados os incisos I e II do Art. 72, da Lei Complementar Municipal n.º 110/2020 de 26 de novembro de 2020. **Art. 3º.** Esta lei entra em vigor: I – em relação à alteração das alíquotas suplementares previstas no Anexo I, a partir do primeiro dia útil do mês subsequente após cumprido o período nonagesimal, vigorando até então as alíquotas vigentes pela lei complementar nº 129/2022. II – nos demais casos, na data de sua publicação; após discussão, todas as

alterações foram aprovadas e foi autorizado que seja encaminhado ofício conjunto do Conselho Curador com a Diretoria do ITAQUI-PREV, ao Prefeito Municipal. Na pauta seguinte, foi apresentado os custos do transporte a ser custeado para o Congresso de Foz do Iguaçu, cujo valor apresentado foi de R\$ 2.533,40 (dois mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos), cujo ônibus será compartilhado com os RPPS dos municípios de Eldorado, Naviraí, e Mundo Novo. O valor de cada Inscrição será de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), em virtude da filiação a ABIPEM, promovendo um desconto de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) por inscrição, Diante dos valores apresentados, os conselheiros aprovaram a participação no evento. Não havendo mais nada a relatar, eu, Fábía Messias de Oliveira, digitei a presente ata, que vai assinada por mim e os demais presentes.

Membros do Conselho Curador:

Fábía Messias de Oliveira

Jorge Pereira da Silva

Ademir Pereira Da Silva

Laércio Bueno de Oliveira

Cleonice Eliane Fantin Mannrich

Membros da Diretoria Executiva:

Áurio Luiz Costa

Andrei Marcelo Faria

Michel Pasquini Ramos